



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

NT 1/2024 - PREN/RIFB/IFBRASILIA

Brasília, 13 de maio de 2024.

Nota Técnica

Interessados:

Direções Gerais dos *campi* do IFB

Coordenação de Permanência e Ações Pedagógicas Estudantis

Diretoria de Políticas Estudantis Pró-Reitoria de Ensino

Pró- Reitoria de Ensino

Processo Nº: 23098.000505.2024-13

Assunto: Orientações acerca da apuração de frequência nos programas da Política de de Assistência Estudantil do IFB, Auxílio Alimentação e Bolsa Formação - PROEJA em períodos de greve.

1. RESUMO

Esta nota técnica tem como objetivo apresentar orientações acerca da apuração de frequência nos programas da Política de de Assistência Estudantil do IFB, Auxílio Alimentação e Bolsa Formação - PROEJA em períodos de greve.

2. INTRODUÇÃO

2.1. O Conselho Superior do Instituto Federal de Brasília, em sua 4ª Reunião Extraordinária, aprovou a RESOLUÇÃO 10/2024 - CS/RIFB/IFBRASILIA que aprova a suspensão, por tempo indeterminado, das aulas remanescentes do ano letivo de 2024 nos campi do Instituto Federal de Brasília – IFB.

2.2 Conforme disposto na RESOLUÇÃO 10/2024 - CS/RIFB/IFBRASILIA, art. 2º O pagamento dos auxílios alimentação, permanência e emergencial será mantido, em conformidade com as orientações estabelecidas pela Pró-Reitoria de Ensino.

2.3 Neste contexto, questiona-se como realizar o pagamento, uma vez que os editais que tratam do auxílio permanência prevê que a concessão do auxílio por parte do(a) estudante selecionado está condicionada à sua frequência acadêmica de, no mínimo 75%, no período apurado.

2.4 Por oportuno, convém ampliar a análise para o Auxílio Alimentação e Bolsa Formação - PROEJA, visto que o pagamento também está condicionado à frequência do estudante.

3. ANÁLISE

3.1 Considerando a impossibilidade de apuração da frequência em períodos de greve e em consonância com a Nota Técnica 02/2022 - CPAPE/DRPE/PREN e a RESOLUÇÃO 10/2024 - CS/RIFB/IFBRASILIA, as quais determinam a continuidade dos pagamentos, durante o período de greve, do Auxílio Emergencial, Auxílio Permanência, Auxílio Alimentação e Bolsa Formação - PROEJA, sugere-se:

3.1.1 Publicação de nota por cada campus referente ao Edital do Auxílio Permanência vigente,

informando que excepcionalmente no período de greve fica dispensada a apuração de frequência.

3.1.2 Dispensar também a apuração da frequência para pagamento do auxílio alimentação e bolsa formação PROEJA.

4. **ENCAMINHAMENTOS**

4.1 Considerando as orientações tratadas na presente Nota Técnica, sugerimos:

4.1.1 A inclusão da Nota Técnica em processo específico no SUAP para subsidiar as discussões futuras da revisão da Política de Assistência Estudantil do IFB;

4.1.2 O envio da Nota Técnica às Direções Gerais dos campi, para ciência e providências cabíveis.

Assinado Eletronicamente

Ana Célia de Souza

Coordenadora de Permanência e Ações Pedagógicas Estudantis

Assinado Eletronicamente

Gislaine Maia Nunes

Diretora de Políticas Estudantis

Assinado Eletronicamente

Rosa Amélia Pereira da Silva

Pró-Reitora de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Celia de Souza, COORDENADOR(A)** - FG1 - CPAPE, em 13/05/2024 13:21:11.
- **Gislaine Maia Nunes, DIRETOR(A)** - CD3 - DRPE, em 13/05/2024 13:42:07.
- **Rosa Amelia Pereira da Silva, PRO-REITOR(A)** - CD2 - PREN, em 13/05/2024 17:10:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 541412

Código de Autenticação: 390b48ce73



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 03, Edifício
Siderbrás., None, Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154